



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 140 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

*DELEGA PODERES A SERVIDORES
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para durante o período das férias regulamentares, de 01º a 20 de março de 2021, do Servidor Público Municipal, Srº. Luís Carlos Martins, Coordenador de Execução Financeira - Tesouraria, perante a Instituição Bancária e **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos exceto por meio eletrônico, efetuar transferências exceto por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic.programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, do município de Caxambu - MG, CNPJ 18008870/0001-72.

NOME : **PAULO HENRIQUE TAVEIRA FAUSTO**

CARGO: **Coordenador de Execução Financeira - Tesouraria em Substituição**

NOME : **DIOGO CURI HAUEGEN**

CARGO: **Prefeito Municipal de Caxambu**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 23 de fevereiro de 2021.



DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal



LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino